



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 429, DE 2 DE JULHO de 1.956

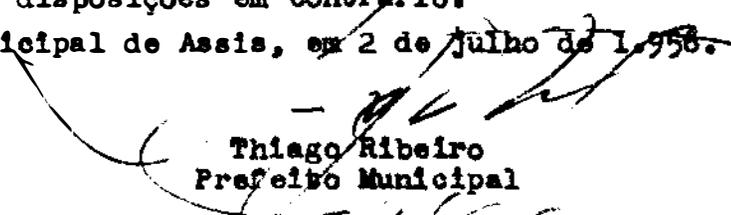
Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

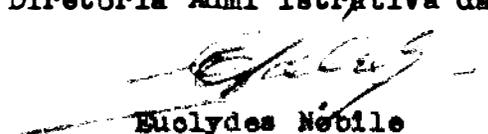
- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar instalar aparelho telefônico na Escola Artesanal de Assis.
- Artigo 2º - Para esse fim poderá dispender até a importância de Cr \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).
- Artigo 3º - Para fazer face à despesa do artigo anterior, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), o qual será coberto com o excesso de arrecadação.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de julho de 1.956.


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 2 de julho de 1.956.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

BuNó/.-